



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 985 de 14 de agosto de 1.970.*

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 797 de 14 de agosto de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito suplementar até a importância de Cr\$60.776,20 (sessenta mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos), as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.02 - Material de Consumo
 - 04 - Outros Materiais Cr\$ 1.000,00
 - 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
 - 01 - Publicações e Publicidades Cr\$ 5.000,00
 - 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
 - 01 - Viagens e Estadas Cr\$ 3.000,00
 - 3.2.0.0.83 - Transferências Correntes
 - 3.2.3.0.83 - Transferências de Assistência e Previdência Social Cr\$ 90,00
- #### ALMOXARIFADO
- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 - 01.01 - Vencimentos Cr\$ 207,21
 - 01.02 - Gratificações, Adicionais por Tempo de Serviço Cr\$ 10,42
 - 3.2.0.0.83 - Transferências Correntes
 - 3.2.3.0.83 - Transferência de Assistência e Previ-



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

	dência Social		
3.2.3.3.83	- Salário Família		
01.00	- Pessoal Civil	Cr\$	108,00
	SECRETARIA		
3.0.0.0.02	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.02	- Despesas de Custeio		
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas		
01.01	- Vencimentos	Cr\$	495,44
3.1.2.0.02	- Material de Consumo		
01	- Impressos e artigo de expediênte.	Cr\$	5.000,00
	SERVIÇO DA FAZENDA		
	Tesouraria		
3.0.0.0.10	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.10	- Despesas de Custeio		
3.1.1.1.10	- Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas		
01.00	- Vencimentos	Cr\$	1.539,62
01.02	- Gratificações, Adicionais por		
	Tempo de Serviço	Cr\$	291,62
02.00	- Despesas variáveis com o pes-		
	soal civil		
02.01	- Quebra de Caixa	Cr\$	365,12
3.2.0.0.83	- Transferências Correntes		
3.2.3.0.83	- Transferência de Assistência e Previ-		
	dência Social		
3.2.3.3.83	- Salário Família		
01.00	- Pessoal Civil	Cr\$	72,00
	CONTABILIDADE		
3.0.0.0.16	- Despesas Correntes		
3.1.2.0.16	- Despesas de Custeio		
3.1.1.1.16	- Pessoal Civil		
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas		
01.01	- Vencimentos	Cr\$	890,75
3.2.0.0.83	- Transferências Correntes		
3.2.3.0.83	- Transferências de Assistência e Previ		
	dência Social		
3.2.3.3.83	- Salário família		
01.00	- Pessoal Civil	Cr\$	30,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Gabinete da Chefia do Serviço

- 3.0.0.0.90 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1.90 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 - 01.01 - VencimentosCr\$ 3.667,26

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 3.0.0.0.42 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
 - 01.02 - Gratificações, adicionais por
Tempo de ServiçoCr\$ 257,42
- 3.1.2.0.42 - Material de Consumo
 - 01 - Combustíveis e lubrificantes....Cr\$10.000,00
- 3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros
 - 01 - Serviço de limpeza, conserto, /
conservação e higieneCr\$ 3.000,00
 - 03 - Outros ServiçosCr\$ 1.500,00
- 3.2.0.0.83 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0.83 - Transferência de Assistência e Previ-
dência Social
- 3.2.3.3.83 - Salário família
 - 01.00 - Pessoal CivilCr\$ 756,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

- 3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.61 - Material de Consumo
 - 02 - Materiais para limpeza, consertos,
conservação e higieneCr\$ 800,00
- 3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros
 - 03 - Outros ServiçosCr\$ 1.000,00
- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.61 - Investimentos
- 4.1.1.0.61 - Obras Públicas
- 4.1.1.5.61 - Construção de Edifícios Públicos
 - 01. Construções de Escolas Municipais.Cr\$12.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Continua fls. 4.-



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 4.-

ESTADO DE SÃO PAULO

3.0.0.0.66	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.66	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0.66	- Material de Consumo		
	02 - Outros Materiais	Cr\$	500,00
3.1.3.0.66	- Serviços de Terceiros		
	01 - Serviços de limpeza, consertos, conservação e higiene	Cr\$	800,00
	02 - Outros serviços	Cr\$	700,00
	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Serviço de Assistência Social		
3.0.0.0.83	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.83	- Despesas de Custeio		
3.1.4.0.83	- Encargos Diversos		
	01 - Serviço de amparos à indigentes.....	Cr\$	2.000,00
	SERVIÇOS URBANOS		
	Setor de Águas e Esgotos		
3.0.0.0.91	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.91	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0.91	- Material de Consumo		
	01 - Materiais de limpeza, consertos, conservação e higiene	Cr\$	3.000,00
	02 - Outros materiais	Cr\$	1.000,00
	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.0.0.92	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.92	- Despesas de Custeio		
3.1.1.1.92	- Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas		
	01.02 - Gratificações, Adicionais por Tempo de Serviço	Cr\$	97,67
3.1.2.0.92	- Material de Consumo		
	01 - Material para limpeza, conserto, conservação e higiene	Cr\$	500,00
	03 - Outros materiais	Cr\$	500,00
3.1.3.0.92	- Serviços de Terceiros		
	01 - Serviços de limpeza, consertos, conservação e higiene	Cr\$	500,00
	SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS		
3.0.0.0.96	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.96	- Despesas de Custeio		
3.1.1.1.96	- Pessoal Civil		



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 5.-

ESTADO DE SÃO PAULO

01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas

01.02 - Gratificações, Adicionais por

Tempo de ServiçoCr\$ 97,67

SomaCr\$ 60.776,20

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos oriundos do " excesso de arrecadação ", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de agosto de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura /
Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário